



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.482**

De 23 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 084/15-L,

De 15 de outubro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.467 de 16/11/2015.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo - REDE).

**Institui o Dia Municipal de Combate e  
Conscientização sobre o Mal de Alzheimer.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O MAL DE ALZHEIMER", a ser comemorado, anualmente, no dia 21º de Setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/11/15

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 23 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 16/11/2015.

/ap.-